



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190628.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí

Aos 27 dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 2496/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, pelo Assistente-Chefe do Posto, Wilson Delmar Korzekwa, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.11.2006

Data da última correição realizada: 29.08.2018

Data de Implantação do PJe: 1º.06.2015

Jurisdição: Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé e Tramandaí

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 27.08.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2018 a 31.07.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí pertence a 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Osório e de um Juiz Substituto lotado, sendo que o Juiz Substituto lotado atua no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Valtair Noschang	Juiz do Trabalho Substituto	19.07.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Valtair Noschang	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 19/07/2017	2 anos, 1 mês e 8 dias
	20/12/2017 a 07/01/2018 (recesso)	Responder pela Unidade Judiciária; 17 dias
	08/01 a 04/03/2018	Atuação, como Juiz Substituto lotado; 1 mês e 26 dias
	04/04 a 15/07/2018	Atuação, como Juiz Substituto lotado; 3 meses e 11 dias
	15/08 a 19/12/2018	Atuação, como Juiz Substituto lotado; 4 meses e 4 dias
	20/12/2018 a 06/01/2019 (recesso)	Responder pela Unidade Judiciária; 16 dias
	07/01 a 10/03/2019	Atuação, como Juiz Substituto lotado; 2 meses e 3 dias
	10/04 a 13/10/2019	Atuação, como Juiz Substituto lotado. 6 meses e 3 dias
2 Gilmar Pavão Segala (Juíza do Trabalho Substituta)	05/03 a 11/03/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado. 7 dias
3 Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	12/03 a 03/04/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado. 21 dias
4 Maurício Joel Zanotelli (Juiz do Trabalho Substituto)	16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado. 30 dias
5 Cynthia Machado de Oliveira (Juíza do Trabalho Substituta)	11/03 a 09/04/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado. 30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
1 Valtair Noschang	Férias	05.03.2018 a 03.04.2018	30 dias
2 Valtair Noschang	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
3 Valtair Noschang	Férias	11.03.2019 a 09.04.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/08/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Wilson Delmar Korzekwa	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	26.02.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Jeferson Kunst	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	04.03.2013
3	Carlos Guilherme Van Meegen Silva	TJAA	Assistente (FC02)	23.07.2018
4	Cristiane Schmitt Viera Duarte	TJAA	Assistente (FC02)	08.10.2009
5	Alex da Fonseca Rosa	TJAA	(Sem Função)	23.09.2016
6	Douglas Antonio da Silva	AJAJ	(Sem Função)	29.05.2018
EXC	Livia Gularte dos Santos	TJAA	(Sem Função)	03.08.2009
7	Manoel Ivan Correa Dorneles	TJ-SEG	(Sem Função)	04.06.2007
8	Mateus Giovanaz Edinger	TJAA	(Sem Função)	23.09.2016
9	Nelson da Silva Florao Junior	TJAA	(Sem Função)	23.09.2016
10	Vera Beatriz Martins	Tecnico Jud.- Serv. Diversos	(Sem Função)	04.06.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Jose Izalino Ramos	27.07.2015	12.02.2019	1297 dia(s)	Lotação no(a) Vara do Trabalho de Osório

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cristiane Schmitt Viera Duarte	LPF - Doença em pessoa da família	33
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	TRET- Trabalho nas eleições	
	LTS - Tratamento de Saúde	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	DM - Dispensa Médica	
Alex da Fonseca Rosa	JURI- Juri e outros serviços obrigatórios por lei	1
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Mateus Giovanaz Edinger	LTS - Tratamento de Saúde	3
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Nelson da Silva Florao Junior	LTS - Tratamento de Saúde	16
Wilson Delmar Korzekwa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6
	LTS - Tratamento de Saúde	
Vera Beatriz Martins	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	64
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Carlos Guilherme Van Meegen Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Jeferson Kunst	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Jose Izalino Ramos*	LTS - Tratamento de Saúde	6
	LTS - Tratamento de Saúde	
Livia Gularte Dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	45
	LTS - Tratamento de Saúde	
Manoel Ivan Correa Dorneles	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	4
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2019)

* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Vitoria Medeiros Da Rosa	Direito	01.07.2019 - 31.12.2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	James Kunst Andrews	Direito	05.09.2016	04.09.2018
3	Maryen Cheiram Silva	Direito	15.10.2018	27.03.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

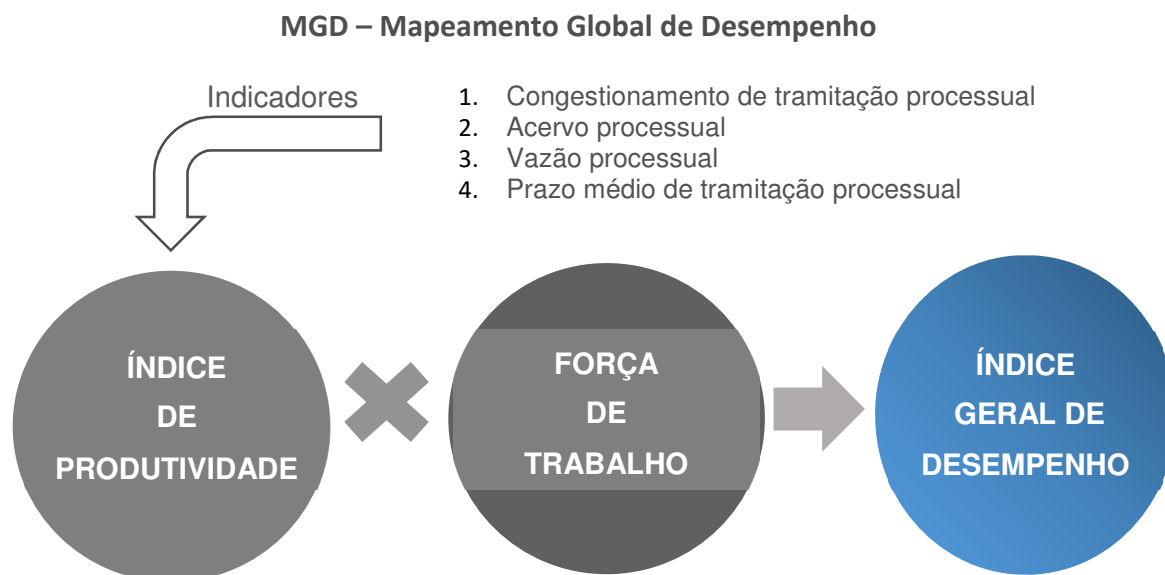


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/08 a 2019/07:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	1.286	1.426	1.122	1.278

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
Faixa de Movimentação Processual	Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 - 1.500 processos por ano	1º Posto de São Sebastião do Cai	0,19	0,12	0,69	0,13	0,70	0,18	0,10	0,40	0,34	0,34	63%	0,21	
	2º 6ª Caxias do Sul	0,40	0,12	0,65	0,13	0,63	0,39	0,19	0,22	0,27	0,37	87%	0,32	
	2º 1ª Erechim	0,37	0,27	0,63	0,18	0,62	0,44	0,07	0,44	0,41	0,40	80%	0,32	
	4º 1ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,72	0,27	0,40	0,15	0,02	0,67	0,72	0,38	89%	0,34	
	4º Carazinho	0,25	0,23	0,62	0,23	0,43	0,31	0,07	0,86	0,66	0,43	78%	0,34	
	4º Farroupilha	0,23	0,32	0,77	0,21	0,61	0,38	0,06	0,84	0,53	0,47	73%	0,34	
	7º Montenegro	0,26	0,10	0,66	0,16	0,61	0,38	0,10	0,72	0,56	0,42	84%	0,35	
	8º 2ª Passo Fundo	0,21	0,17	0,74	0,23	0,61	0,23	0,10	0,62	0,58	0,41	88%	0,36	
	8º Frederico Westphalen	0,19	0,14	0,65	0,16	0,63	0,25	0,25	0,71	0,49	0,41	88%	0,36	
	10º 3ª Passo Fundo	0,20	0,16	0,68	0,23	0,53	0,26	0,15	0,34	0,79	0,38	97%	0,37	
	11º 2ª Santa Cruz do Sul	0,25	0,30	0,68	0,25	0,55	0,24	0,15	0,56	0,58	0,41	92%	0,38	
	12º 4ª Passo Fundo	0,25	0,19	0,76	0,23	0,59	0,29	0,09	0,36	0,80	0,40	98%	0,39	
	13º 4ª Sao Leopoldo	0,22	0,34	0,79	0,25	0,66	0,27	0,10	0,43	0,70	0,42	95%	0,40	
	13º Santo Ângelo	0,16	0,20	0,74	0,33	0,60	0,25	0,07	0,80	0,71	0,44	90%	0,40	
	13º 1ª Gramado	0,12	0,30	0,85	0,25	0,84	0,22	0,01	0,90	0,71	0,48	83%	0,40	
	13º Posto de Tramandaí	0,29	0,32	0,93	0,41	0,93	0,42	0,15	0,72	0,66	0,55	72%	0,40	
	17º 1ª Passo Fundo	0,29	0,22	0,72	0,24	0,56	0,43	0,15	0,62	0,54	0,45	92%	0,41	
	17º 1ª Cachoeirinha	0,36	0,19	0,60	0,24	0,53	0,52	0,24	0,61	0,48	0,45	90%	0,41	
	17º 3ª Taquara	0,23	0,21	0,82	0,23	0,68	0,28	0,09	0,69	0,63	0,45	92%	0,41	
	17º Cruz Alta	0,42	0,25	0,63	0,28	0,56	0,58	0,13	0,68	0,51	0,47	88%	0,41	
	21º 3ª Sao Leopoldo	0,13	0,19	0,77	0,20	0,68	0,11	0,05	0,78	0,58	0,41	103%	0,42	
	21º 2ª Lajeado	0,31	0,30	0,77	0,21	0,66	0,70	0,11	0,50	0,47	0,48	88%	0,42	
	21º 2ª Gramado	0,18	0,24	0,80	0,22	0,84	0,32	0,30	0,75	0,55	0,49	86%	0,42	
	21º 3ª Gravataí	0,41	0,28	0,83	0,39	0,76	0,68	0,39	0,37	0,49	0,54	77%	0,42	
	25º 2ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,84	0,36	0,50	0,21	0,04	0,71	0,72	0,44	98%	0,43	
25º 3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,09	0,61	0,25	0,60	0,49	0,35	0,82	0,55	0,49	88%	0,43		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	25º	1ª Gravataí	0,46	0,44	0,64	0,30	0,49	0,64	0,27	0,61	0,50	0,51	84%	0,43
	28º	3ª Pelotas	0,17	0,15	0,82	0,34	0,73	0,18	0,02	0,95	0,86	0,48	92%	0,44
	28º	1ª Santa Cruz do Sul	0,27	0,15	0,73	0,28	0,59	0,52	0,11	0,77	0,65	0,48	91%	0,44
	28º	1ª Rio Grande	0,35	0,24	0,72	0,28	0,80	0,34	0,23	0,72	0,61	0,49	90%	0,44
	28º	2ª Cachoeirinha	0,41	0,27	0,80	0,36	0,60	0,66	0,19	0,71	0,55	0,54	81%	0,44
	28º	Posto de Capão da Canoa	0,29	0,37	0,84	0,28	0,49	0,49	0,28	0,84	0,70	0,54	81%	0,44
	33º	4ª Taquara	0,29	0,23	0,81	0,23	0,75	0,28	0,28	0,40	0,62	0,45	99%	0,45
	33º	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,34	0,77	0,23	0,55	0,20	0,12	0,75	0,84	0,45	101%	0,45
	33º	São Jerônimo	0,46	0,12	0,83	0,57	0,54	0,48	0,35	0,38	0,45	0,50	89%	0,45
	33º	1ª Lajeado	0,28	0,17	0,80	0,19	0,72	0,62	0,17	0,78	0,55	0,52	86%	0,45
1.101 - 1.500 processos por ano	33º	2ª Gravataí	0,46	0,24	0,80	0,36	0,72	0,85	0,07	0,68	0,58	0,56	80%	0,45
	38º	4ª Pelotas	0,21	0,32	0,76	0,26	0,70	0,16	0,05	0,74	0,58	0,43	107%	0,46
	38º	1ª Taquara	0,34	0,25	0,81	0,26	0,70	0,49	0,28	0,61	0,63	0,51	90%	0,46
	38º	3ª Rio Grande	0,42	0,24	0,85	0,38	0,95	0,36	0,52	0,42	0,61	0,54	86%	0,46
	41º	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,81	0,36	1,00	0,47	0,23	0,43	0,64	0,52	90%	0,47
	42º	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,81	0,31	0,50	0,41	0,33	0,66	0,87	0,51	94%	0,48
	42º	1ª Sapiranga	0,38	0,28	0,80	0,23	0,73	0,42	0,15	0,91	0,73	0,54	89%	0,48
	42º	2ª Sapiranga	0,32	0,27	0,85	0,23	0,81	0,28	0,36	0,86	0,71	0,55	88%	0,48
	45º	4ª Gravataí	0,56	0,23	0,75	0,37	0,76	0,78	0,28	0,36	0,47	0,54	91%	0,49
	46º	2ª Pelotas	0,29	0,13	0,81	0,34	0,71	0,30	0,01	0,67	0,85	0,47	107%	0,50
	47º	5ª Novo Hamburgo	0,17	0,22	0,80	0,24	0,56	0,57	0,14	0,86	0,84	0,52	99%	0,51
	47º	2ª Rio Grande	0,34	0,15	0,81	0,33	0,93	0,48	0,47	0,70	0,60	0,56	91%	0,51
	49º	2ª Bagé	0,35	0,46	0,84	0,37	0,73	0,47	0,25	0,63	0,58	0,54	97%	0,52
	50º	2ª Taquara	0,26	0,34	0,81	0,23	0,68	0,48	0,23	0,68	0,59	0,50	106%	0,53
	50º	3ª Sapiranga	0,34	0,34	0,71	0,30	0,49	0,32	0,46	0,88	0,74	0,53	100%	0,53
	50º	1ª Novo Hamburgo	0,32	0,43	0,82	0,40	0,40	0,79	0,32	0,78	0,92	0,60	89%	0,53
	53º	1ª Pelotas	0,24	0,29	0,79	0,49	0,56	0,27	0,08	1,00	0,93	0,52	108%	0,56
	53º	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,17	0,81	0,31	0,64	0,39	0,33	0,77	0,57	0,52	108%	0,56
	53º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,50	0,77	0,30	0,60	1,00	0,28	0,70	0,77	0,61	92%	0,56
	56º	1ª Bagé	0,41	0,23	0,86	0,40	0,69	0,46	0,26	0,63	0,62	0,54	105%	0,57
	56º	Alvorada	0,51	0,40	0,86	0,39	0,76	0,71	1,00	0,65	0,53	0,69	82%	0,57
	58º	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,15	0,78	0,35	0,72	0,41	0,65	0,96	0,68	0,61	97%	0,59
	59º	1ª Santa Maria	0,42	0,31	0,63	0,49	0,45	0,59	0,51	0,86	0,72	0,57	120%	0,68
	60º	2ª Santa Maria	0,44	0,33	0,69	0,45	0,53	0,63	0,42	0,75	0,70	0,57	124%	0,71
	61º	18ª Porto Alegre	0,22	0,44	0,90	1,00	0,68	0,69	0,16	0,89	1,00	0,65	138%	0,90
		Média	0,32	0,27	0,78	0,30	0,63	0,50	0,23	0,70	0,66	0,51	92%	0,55



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,32	28° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 08/2018 a 07/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1336}{750 + 1113 + 12} \right) \Rightarrow 0,29$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2018 a 07/2019

Posto Avançado
da Justiça do
Trabalho de
Tramandaí

Faixa de
Movimentação
Processual da
Unidade (Média)

Unidade em relação a sua
faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	750	718,80	4,34%	
B	Casos novos	1.113	945,52	17,71%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	12	5,66	112,17%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.875	1.669,99	12,28%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	509	542,89	-6,24%	
F	Processos conciliados – conhecimento	555	460,51	20,52%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.064	1.003,39	6,04%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	272	126,15	115,62%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.336	1.129,54	18,28%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		71,25%	67,64%	5,35%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,29	0,32	-11,17%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
08/2018 a 07/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cíntia Machado de Oliveira	0	28	46	4	5
Gilmara Pavão Segala	0	1	0	0	0
Maurício de Moura Peçanha	0	4	0	0	0
Maurício Graeff Burin	0	2	0	0	1
Maurício Joel Zanotelli	1	61	16	5	0
Roberta Testani	0	2	0	0	0
Rodrigo Machado Jahn	0	1	1	0	0
Sheila Spode	0	0	0	0	1
Silvana Martinez de Medeiros	0	1	0	1	1
Valtair Noschang	4	382	492	262	60

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	238	241	1,26%
Aguardando encerramento da instrução	460	275	-40,22%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	51	26	-49,02%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	4	300,00%
TOTAL	750	546	-27,20%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

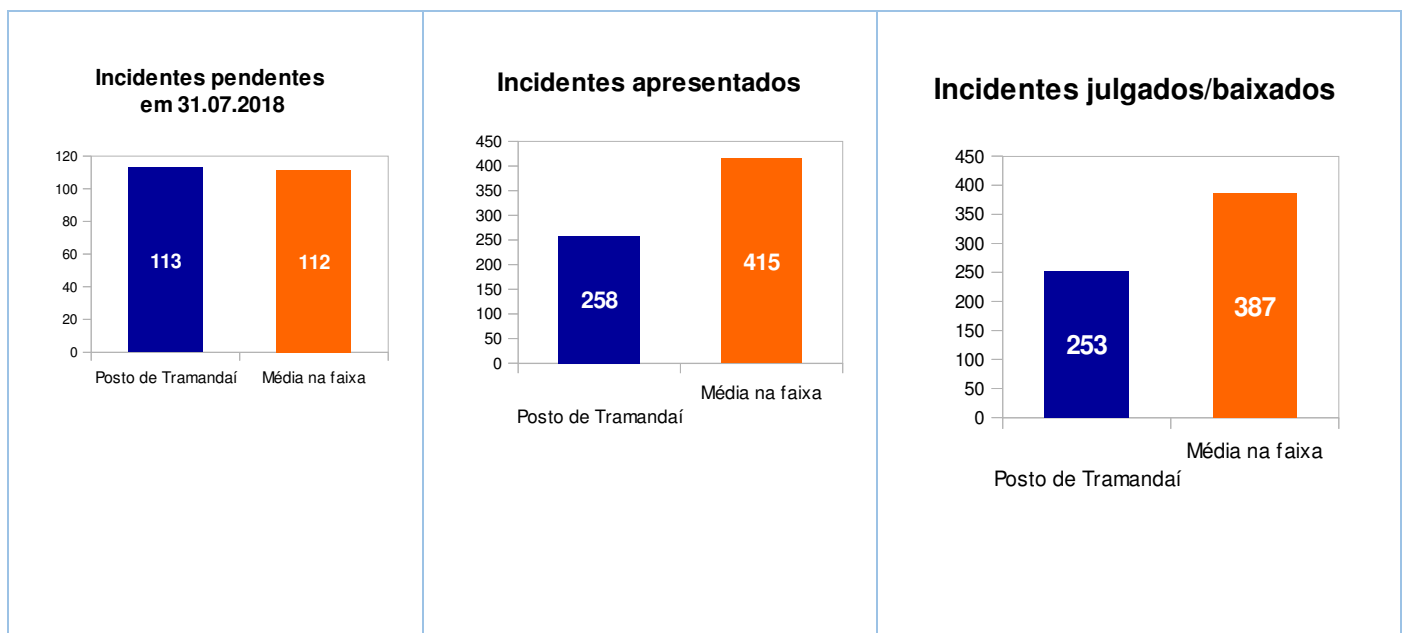
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,27	46° / 61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{253}{113 + 258} \right) \Rightarrow 0,32$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 08/2018 a 07/2019

Posto Avançado da
Justiça do Trabalho
de Tramandaí

Faixa de
Movimentação
processual (Média)

Unidade em relação a
sua faixa



A	Incidentes pendentes em 31/07/2018	113	111,52	1,32%	
B	Incidentes apresentados	258	415,20	-37,86%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	371	526,72	-29,56%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	253	386,92	-34,61%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	68,19%	73,46%	-7,17%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,32	0,27	19,83%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

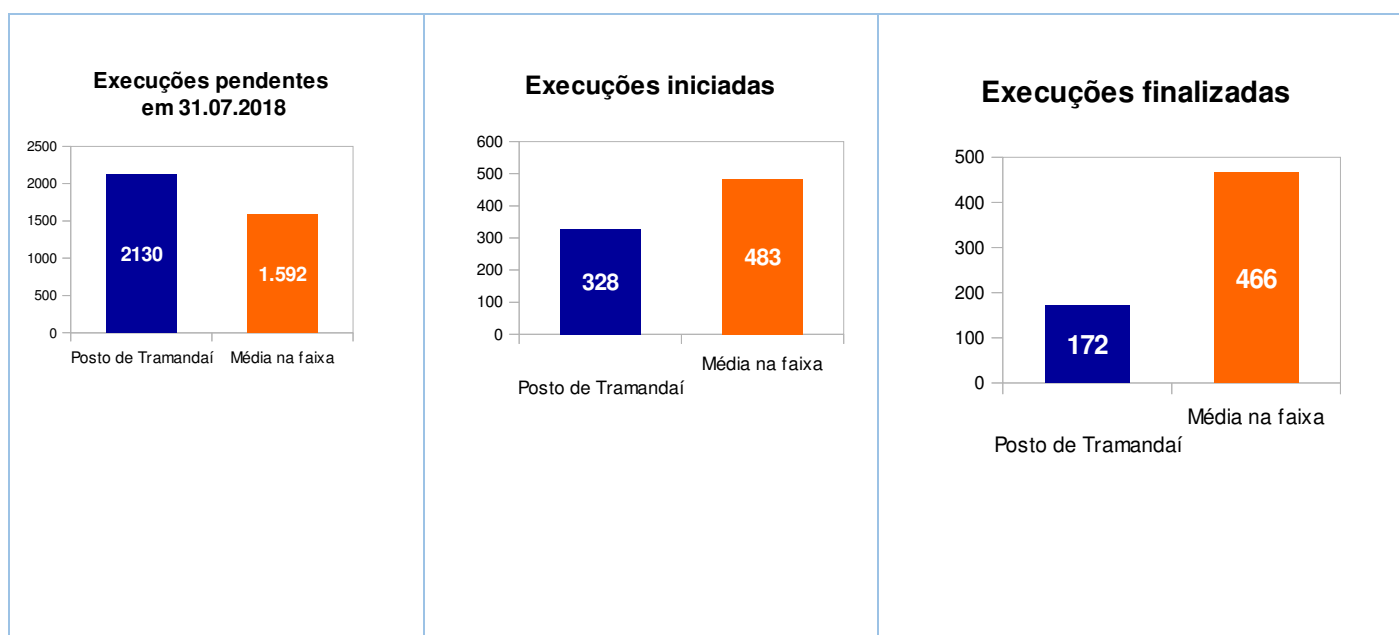
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,78	61° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 08/2018 a 07/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{172}{2.130 + 328} \right) \Rightarrow 0,93$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
08/2018 a 07/2019

		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	1.183	593,89	99,20%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2018	947	997,72	-5,08%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018	2.130	1.591,61	33,83%	▼
D	Execuções iniciadas	328	483,43	-32,15%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.458	2.075,04	18,46%	▼
F	Execuções Finalizadas	172	465,61	-63,06%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	7,00%	22,44%	-68,81%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,93	0,78	19,91%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,30	56° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 749 + 179 + 2.334 + 207 \Rightarrow 3.469$$

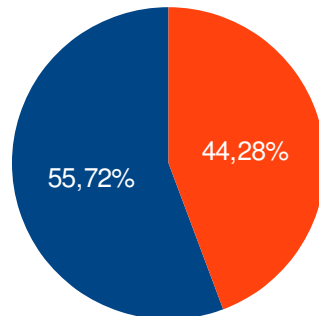
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	3469	➡	0,41
Maior acervo na faixa de movimentação		8415,00		



Acervo da Unidade em 31/07/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.683	50,07%	1.933	55,72%
Processos Físicos	1.678	49,93%	1.536	44,28%
Total	3.361	100,00%	3.469	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	891	749	-15,94%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	160	179	11,88%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.130	2.334	9,58%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	180	207	15,00%
Total	3.361	3.469	3,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,63	58° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.143}{914} \Rightarrow 1,25$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,25}{1,34} \Rightarrow 0,93$$

VAZÃO PROCESSUAL 08/2018 a 07/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	1.143	914	79,97%
Média unidades similares	984,02	1.162,15	118,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,50	32° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{193,91}{464,67} \Rightarrow 0,42$$



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	213,34	193,91	-9,11%
Média unidades similares	298,46	230,15	-22,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,23	25° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{34,82}{226,37} \Rightarrow 0,15$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	33,53	34,82	3,85%
Média unidades similares	53,94	51,92	-3,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,70	35° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1893,54}{2642,15} \Rightarrow 0,72$$



IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	1.778,23	1.893,54	6,48%
Média unidades similares	1.814,96	1.837,15	1,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,66	37° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1898,22}{2863,16} \rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	1.744,59	1.898,22	8,81%
Média unidades similares	1.757,08	1.877,08	6,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,51	51° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,29 \times 2) + (0,32 \times 1) + (0,93 \times 3) + (0,41 \times 1) + (0,93 \times 1) + (0,42 \times 2) + (0,15 \times 2) + (0,72 \times 2) + (0,66 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,55$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alex da Fonseca Rosa	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Carlos Guilherme Van Meegen Silva	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Cristiane Schmitt Viera Duarte	01/08/2018	31/07/2019	365	27	338	0,93
Douglas Antonio da Silva	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Jeferson Kunst	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Mateus Giovanaz Edinger	01/08/2018	31/07/2019	365	3	362	0,99
Nelson da Silva Florao Junior	01/08/2018	31/07/2019	365	16	349	0,96
Vera Beatriz Martins	01/08/2018	31/07/2019	365	64	301	0,82
Wilson Delmar Korzekwa	01/08/2018	31/07/2019	365	6	359	0,98
TOTAL						8,68

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.278 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.250 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,68}{12}$	→	72%
--	---	-------------------	---	-----



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,55 x 72%	→	0,40
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.123	1.111	98,93	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
687	683	99,42	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
523	1.039	50,34	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
311	171	54,98%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
9	9	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	31	20
2º	União Federal	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	31	24
4º	Caixa Econômica Federal	7	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	6	6
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	12	7
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	13
8º	Banco do Brasil S.A.	1	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	8	7
10º	Claro S.A.	0	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
102	83	99	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
536	888	165,67	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
891	859	96,41	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Meta %	Meta
332	835	39,76	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas até 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
227	127	55,95%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau."

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	20	10
2º	Estado do Rio Grande do Sul	6	12
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	24	22
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	4	1
6º	Banrisul	7	3
7º	Banco do Brasil S/A	0	1
8º	Banco Bradesco S.A.	1	1
9º	Itau Unibanco S.A.	0	1
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	8

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
75	59	73	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I - 03 U-- 04 P-- 03	I - 03 U- 04 P- 03	Eventualmente há pauta extra	-	-
Tarde	I - 03 U-- 04 P-- 03	I - 03 U- 04 P- 03	Eventualmente há pauta extra	-	-

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe em 14/08/2019)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 08/2018 a 07/2019			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí	1.113	677	60,83%
Média unidades similares	945,52	609,03	64,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	15/10/2019	15/10/2019
Una Sumaríssimo	14/10/2019	15/10/2019
Instrução	18/02/2020	11/02/2020
CPI	14/10/2019	15/10/2019
Tentativa de acordo em execução	14/10/2019 (Infor)	15/10/2019

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe em 14/08/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	88,75	88,42	-0,37%
	Média Ordinário	76,12	80,77	6,11%
	Média Geral	79,33	83,56	5,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO



		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	15,89	38,98	145,34%
	Média Ordinário	208,44	292,68	40,42%
	Média Geral	172,49	224,49	30,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

08/2018 a 07/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Cynthia Machado de Oliveira	52	46	1	0	1	0	100
Maurício Joel Zanotelli	13	36	20	0	0	1	70
Rodrigo Machado Jahn	2	2	0	0	1	0	5
Silvana Martinez de Medeiros	1	3	0	0	0	0	4
Valtair Noschang	326	356	262	0	1	15	960
TOTAL	394	443	283	0	3	16	1.139

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/08 a 2019/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.508	246	16,31%
TOTAL	1.508	246	16,31%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada



no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik - SENSE*, com dados consolidados até o dia 22.08.2019, registram 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, com data de conclusão em 16.10.2018 (0010256-07.2015.5.04.0271). Porém, consultando o PJE verifica-se que foi proferida sentença em 10.01.2019 (ID 5f112cd) acolhendo a impugnação à sentença de liquidação. Na aba movimentações consta apenas a conclusão da impugnação, mas não há o resultado do julgamento. Para solução deste problema, a Unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento (complemento da Impugnação) e dar a solução correspondente (Procedente, Procedente em parte, Improcedente). Portanto, o magistrado **não** possui pendência.

(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 23/08/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 22/08/2019. 30 dias corridos: 23/07/2019; 30 dias úteis: 10/06/2019; mais de 30 dias úteis: 07/06/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 40 dias, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em 40 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 7 dias no acordo, na execução e para a reclamada, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 55 petições por dia. Na data da correição, a Unidade está despachando o dia de ontem (no máximo 48h, porque estão acabando os processos físicos), nos físicos, e o dia 09.08, nos PJE.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos a certificação do prazo é feita em 15 dias. Nos eletrônicos: Conhecimento 10 dias; Execução 40 dias. Na data da correição, a Unidade está certificando o dia 20.08, nos físicos, e o dia 10.07, nos PJE.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando é extinta a execução. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito mensalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, a Unidade arquiva os processos com todos os documentos, pois normalmente não tem volume de documentos nos processos.

Arquivados com dívida, não fazem ações para os solucionarem, somente a requerimento das partes.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui em torno de dez execuções reunidas. O procedimento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de cinco processos. Arquivaram sem dívida apenas os processos da ULBRA, nas demais execuções reunidas fazem o sobrestamento dos demais processos.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A unidade observa o prazo de 45 dias para inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	249	92	-63,05%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	154	77	-50,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.801	1.791	-0,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.7.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0010706-47.2015.5.04.0271	0020418-90.2017.5.04.0271	0021340-34.2017.5.04.0271	0022575-36.2017.5.04.0271
0011036-78.2014.5.04.0271	0020913-71.2016.5.04.0271	0021513-29.2015.5.04.0271	0149000-22.1991.5.04.0271
0020104-47.2017.5.04.0271	0021142-65.2015.5.04.0271	0021543-64.2015.5.04.0271	0151800-18.1994.5.04.0271
0020219-05.2016.5.04.0271	0021231-88.2015.5.04.0271	0021686-53.2015.5.04.0271	
0020275-38.2016.5.04.0271	0021283-50.2016.5.04.0271	0022076-86.2016.5.04.0271	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/08/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0010706-47.2015.5.04.0271, no qual a execução foi julgada extinta em 30/05/2019, com o arquivamento definitivo dos autos e remessa deles ao arquivo na data de 21/06/2019. Entretanto, a reclamada Simone Mendonça Oliveira (Matriz e Filiais) (CNPJ 10.329.345/0001-47) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020292-11.2015.5.04.0271	0022765-96.2017.5.04.0271	0022803-11.2017.5.04.0271	0023021-39.2017.5.04.0271
0021382-83.2017.5.04.0271	0022795-34.2017.5.04.0271	0022888-94.2017.5.04.0271	0023064-73.2017.5.04.0271
0021740-82.2016.5.04.0271	0022802-26.2017.5.04.0271	0022905-33.2017.5.04.0271	0023068-13.2017.5.04.0271

b) Exceções de incompetência

0021115-77.2018.5.04.0271	0021115-77.2018.5.04.0271	0021115-77.2018.5.04.0271	0021249-07.2018.5.04.0271
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020114-23.2019.5.04.0271	0021951-50.2018.5.04.0271	0021742-81.2018.5.04.0271	0020688-80.2018.5.04.0271
0020113-38.2019.5.04.0271	0021868-34.2018.5.04.0271	0021356-51.2018.5.04.0271	0020440-17.2018.5.04.0271
0020106-46.2019.5.04.0271	0021809-46.2018.5.04.0271	0020867-14.2018.5.04.0271	
0021964-49.2018.5.04.0271	0021807-76.2018.5.04.0271	0020735-54.2018.5.04.0271	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0010043-98.2015.5.04.0271	0010045-68.2015.5.04.0271	0010256-07.2015.5.04.0271	0022251-80.2016.5.04.0271
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

e) Embargos à execução

1045400-06.2007.5.04.0271	0011629-10.2014.5.04.0271	0010241-38.2015.5.04.0271	0022491-69.2016.5.04.0271
0010262-48.2014.5.04.0271	0010043-98.2015.5.04.0271	0010526-31.2015.5.04.0271	0020152-69.2018.5.04.0271

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade



Sem ocorrências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/08/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021740-82.2016.5.04.0271, no qual foram opostos Embargos de Declaração em 06/04/2018 (ID 6fdab1e), os quais foram analisados pelo Juízo no dia 11/04/2018 (ID 9d34f11). No entanto, a decisão foi lançada como despacho, não tendo a Secretaria lançado os movimentos específicos que registram a solução do incidente processual.

Deve observar a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0021740-82.2016.5.04.0271.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

* Computados na Vara do Trabalho de Osório.

8.10.2.2 Valores diversos

* Computados na Vara do Trabalho de Osório.

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 14/08/2019.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0010457-33.2014.5.04.0271	1045300-51.2007.5.04.0271
0010370-48.2012.5.04.0271	1077100-63.2008.5.04.0271
Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
1044700-59.2009.5.04.0271	1045300-51.2007.5.04.0271
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0011023-79.2014.5.04.0271	1064200-48.2008.5.04.0271
0010613-84.2015.5.04.0271	0010127-70.2013.5.04.0271
1048500-95.2009.5.04.0271	1074700-76.2008.5.04.0271
0010840-11.2014.5.04.0271	0010031-84.2015.5.04.0271
0010495-45.2014.5.04.0271	0010493-41.2015.5.04.0271
0011345-36.2013.5.04.0271	1022400-74.2007.5.04.0271
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no InFOR – Processos Exemplos:	
0130900-91.2006.5.04.0271	1010500-94.2007.5.04.0271



A listagem extraída do inFOR indica a existência de **49 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 16.08.2019, quando o acervo da Vara contava com 1025 processos em fase de conhecimento, 130 processos em fase de liquidação, 882 processos em fase de execução e 3614 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 15.08 e 16.08.2019.

1	Processo nº 0021165-06.2018.5.04.0271
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência” embora não exista mais audiência a ser realizada no presente feito. Na ata de audiência de id. 6e286f5 foi determinada a instrução conjunta com outra demanda. Não há justificativa para o processo estar na referida pasta.	
2	Processo nº 0021137-04.2019.5.04.0271
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência” embora na audiência ocorrida em 07.08.19 (id. c8ff85f) tenha sido encerrada a instrução. Não há justificativa para o processo encontrar-se na referida pasta, devendo ser impulsionado.	
3	Processo nº 0021395-48.2018.5.04.0271
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A reclamada se manifestou sobre a forma de recolhimento do INSS e pediu o arquivamento do feito após o cumprimento do acordo na petição de id. a324784, datada de 21.01.2019. A petição ainda não foi examinada e o processo está parado desde aquela data, devendo ser movimentado.	
4	Processo nº 0020326-44.2019.5.04.0271
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A reclamante se informando o recolhimento do INSS e pediu o arquivamento do feito após o cumprimento do acordo na petição de id. 108e3d3, datada de 21.02.2019. A petição ainda não foi examinada e o processo está parado desde aquela data, devendo ser movimentado.	
5	Processo nº 0010467-43.2015.5.04.0271
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo retornou do Tribunal em 28.06.2019 após julgamento de agravo de petição e, embora esteja na pasta “Análises”, ainda não foi praticado nenhum ato judicial pela unidade, devendo ser movimentado.	
6	Processo nº 0021300-81.2019.5.04.0271



Fase: Execução

Movimentação processual: Foi recebida a carta precatória de penhora e avaliação de imóvel em 01.07.2019 e, embora o processo esteja na pasta "Análises", ainda não foi praticado nenhum ato judicial pela unidade, devendo ser movimentado.

7

Processo nº 0021063-47.2019.5.04.0271

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A parte autora peticionou em 08.07.2019 (id. dd648fd) requerendo a suspensão do processo. A petição não foi analisada até a presente data.

8

Processo nº 0010310-70.2015.5.04.0271

Fase: Execução

Movimentação processual: A execução foi aberta em 05.07.2019 e ainda não foi praticado nenhum ato judicial pela unidade, devendo o processo ser movimentado.

9

Processo nº 0020842-64.2019.5.04.0271

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Foi recebida correspondência eletrônica da vara deprecante em 05.07.2019(id. 08b5575), em cumprimento ao despacho de id. e71d252. A petição pende de análise e o processo está parado, devendo ser movimentado.

10

Processo nº 0021556-24.2019.5.04.0271

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Triagem inicial" desde 02.08.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que descumpra o art. 841 da CLT.

11

Processo nº 0021534-63.2019.5.04.0271

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Triagem inicial" desde 02.08.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que descumpra o art. 841 da CLT.

12

Processo nº 0020344-02.2018.5.04.0271

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Na ata de audiência de id. e120be4 foi celebrado acordo em que a reclamada se comprometeu a efetuar pagamento em duas parcelas da quantia devida. A parte autora noticiou o descumprimento do acordo na petição de id. 4c626f2, tendo a reclamada depositado judicialmente a quantia conforme comprovante de id. 4db5a37. Na decisão de id. 624f63b, datada de 13.12.2018, foi dada vista à reclamada do comprovante de depósito, com prazo de 5 dias, o que se entende por equivocado, haja vista que a reclamada é a depositante, devendo ser notificada a parte autora do depósito. O processo está parado desde 24.01.2019, na pasta "Prazos vencidos" e deve ser movimentado.

13

Processo nº 0022029-78.2017.5.04.0271

Fase: Execução

Movimentação processual: Ante a certidão de id. 9190c47 datada de 09.07.2019, no sentido de que não foi possível realizar a penhora, deve ser dado seguimento ao processo, que se encontra na pasta "Prazos vencidos".

14

Processo nº 0021560-66.2016.5.04.0271



Fase: Execução

Movimentação processual: Julgada procedente a desconsideração da pessoa jurídica em 09.04.2019, da qual as partes foram intimadas, deve ser redirecionada a execução contra a sócia principal, conforme determinado na decisão de id. e2376a4.

15

Processo nº 0021644-67.2016.5.04.0271

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo aguarda remessa ao segundo grau desde 03.07.2019, devendo ser impulsionado.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0011078-64.2013.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*:

Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 332, sem desacordo com o que dispõe o art. 102 da CPCR/19. Há lacunas e espaços em branco nos termos de juntada das fls. 344-v; 345-v e 349-v.

Movimentação processual:

Correspondência eletrônica recebida em 07/05/18, com conclusão em 06/06/18 e despacho em 07/06/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. Demora no impulso processual após a notificação da fl. 342.

2 Processo nº 0150400-03.1993.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*:

Há lacunas e espaços em branco nos termos de juntada e/ou certidão das fls. 97-v e 109-v. Não consta no registro de carga das fls. 112 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPCR/19. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 120-v (art. 107 da CPCR/19).

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após o despacho da fl. 104. Demora no cumprimento do despacho da fl. 1140, em desacordo com o art. 228 do CPC. Autos aguardando arquivamento.

3 Processo nº 1028500-11.2008.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*:

O primeiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 210-v e 226-v (art. 107 da CPCR/19).

Movimentação processual:

Autos aguardando arquivamento.

4 Processo nº 0197800-42.1995.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*:

Há lacunas e espaços em branco nos termos de juntada e/ou certidão da fl. 82-v.

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a notificação da fl. 84. Autos aguardando arquivamento.

5 Processo nº 0162500-33.2006.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*:



Não consta no registro de carga das fls. 1971; 1976 e 1992 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG), tampouco a data de devolução dos autos, em desacordo com art. 74, inciso VIII, da CPCR/19.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1972-v e 2010-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Há lacunas e espaços em branco nos termos de juntada e/ou certidão das fls. 1987-v e 1992-v.

Não consta a identificação do servidor que firmou o tempo de juntada da fl. 1992-v.

Lançamento de termo de juntada no verso de documento na fl. 2002-v, em inobservância ao art. 105 CPCR/19.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 2006-v (art. 107 da CPCR/19).

Ausência de termo de juntada para a petição da fl. 2007, em desacordo com o art. 102 da CPCR/19.

Movimentação processual:

Processo sem movimentação desde junho de 2019.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0011513-04.2014.5.04.0271*	30.05.2019
2	0010520-92.2013.5.04.0271*	24.06.2019
3	1108900-75.2009.5.04.0271*	08.07.2019
4	0010156-52.2015.5.04.0271*	17.07.2019
5	0010195-54.2012.5.04.0271	24.07.2019
6	0010417-90.2010.5.04.0271	25.07.2019
7	0011448-09.2014.5.04.0271	05.08.2019
8	0013600-45.2005.5.04.0271	05.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/08/2019)

*Expedida notificação para devolução dos autos em 26.07.2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/08 a 2018/07	129	10,75
2018/08 a 2019/07	73	6,08
Variação	-43,41%	-43,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/08/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2017/08 a 2018/07	1.135	94,58
2018/08 a 2019/07	941	78,42



Variação	-17,09%	-17,09%
-----------------	----------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/08/2019)

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Busca e Apreensão	14	4	-71,43%
Citação	19	0	-100,00%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	30	35	16,67%
Penhora	68	18	-73,53%
Outros	10	14	40,00%
TOTAL	141	71	-49,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/08/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Notificação	184	0	-100,00%
Mandado	969	924	-4,64%
Ofícios	2	0	-100,00%
TOTAL	1.155	924	-20,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/08/2019)

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Busca e Apreensão	4,14	6,75	62,93%
Citação	14,26	-	-
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	12,57	4,77	-62,03%
Penhora	19,59	17,61	-10,09%
Outros	3,80	5,71	50,38%
PRAZO MÉDIO GERAL	14,72	8,32	-43,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/08/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2017/08 a 2018/07	2018/08 a 2019/07	Variação
Notificação	13,36	-	-
Mandado	18,06	16,87	-6,60%
Ofício	1,00	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	17,28	16,87	-2,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/08/2019)



8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/08 a 2018/07		2018/08 a 2019/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	1	7,14%	1	25,00%
Citação	8	42,11%	0	-
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	6	20,00%	4	11,43%
Penhora	35	51,47%	9	50,00%
Outros	1	10,00%	3	21,43%
TOTAL GERAL	51	36,17%	17	23,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/08/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2017/08 a 2018/07		2018/08 a 2019/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	80	43,48%	0	-
Mandado	464	47,88%	467	50,54%
Ofício	0	0,00%	0	-
TOTAL GERAL	544	47,10%	467	50,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/08/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT)

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0010179-71.2010.5.04.0271	PENHORA	03/09/18	09/11/18 14:00	67
0010921-57.2014.5.04.0271	PENHORA	03/09/18	17/10/18 14:00	44
0010564-48.2012.5.04.0271	NOTIFICAÇÃO	09/07/18	21/08/18 17:35	43
0011658-60.2014.5.04.0271	NOTIFICAÇÃO	03/04/19	15/05/19 11:00	42
0011658-60.2014.5.04.0271	NOTIFICAÇÃO	03/04/19	15/05/19 15:00	42
0010921-57.2014.5.04.0271	OUTROS	22/02/19	02/04/19 14:00	39
0011392-10.2013.5.04.0271	PENHORA	06/05/19	13/06/19 13:55	38
0011392-10.2013.5.04.0271	PENHORA	06/05/19	13/06/19 17:45	38
0011392-10.2013.5.04.0271	PENHORA	13/05/19	13/06/19 13:45	31
0011392-10.2013.5.04.0271	PENHORA	13/05/19	13/06/19 17:45	31

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/08/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)

Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020797-19.2015.5.04.0233	Mandado	17/1/2017	13/3/2019	785
0023319-65.2016.5.04.0271	Mandado	25/7/2018	29/11/2018	127
0021978-33.2018.5.04.0271	Mandado	16/11/2018	11/3/2019	115
0021127-91.2018.5.04.0271	Mandado	20/11/2018	6/3/2019	106
0020195-08.2017.5.04.0702	Mandado	6/12/2018	18/3/2019	102
0022328-55.2017.5.04.0271	Mandado	18/6/2018	27/9/2018	101
0023318-46.2017.5.04.0271	Mandado	18/6/2018	26/9/2018	100
0020007-15.2018.5.04.0141	Mandado	6/2/2019	7/5/2019	90
0021763-57.2018.5.04.0271	Mandado	29/11/2018	26/2/2019	89
0020717-33.2018.5.04.0271	Mandado	5/7/2018	28/9/2018	85
0022458-11.2018.5.04.0271	Mandado	17/12/2018	6/3/2019	79
0020109-98.2019.5.04.0271	Mandado	20/2/2019	7/5/2019	76
0021334-61.2016.5.04.0271	Mandado	26/2/2019	13/5/2019	76
0020275-67.2018.5.04.0271	Mandado	23/1/2019	6/4/2019	73
0023400-77.2017.5.04.0271	Mandado	30/4/2019	12/7/2019	73
0021151-98.2016.5.04.0333	Mandado	12/12/2018	22/2/2019	72
0021299-33.2018.5.04.0271	Mandado	9/8/2018	19/10/2018	71
0020164-30.2017.5.04.0009	Mandado	3/5/2019	12/7/2019	70
0021473-76.2017.5.04.0271	Mandado	9/8/2018	17/10/2018	69
0021741-96.2018.5.04.0271	Mandado	29/11/2018	6/2/2019	69
0022230-36.2018.5.04.0271	Mandado	15/12/2018	22/2/2019	69
0022231-21.2018.5.04.0271	Mandado	15/12/2018	22/2/2019	69
0020525-03.2018.5.04.0271	Mandado	17/7/2018	21/9/2018	66
0021848-43.2018.5.04.0271	Mandado	4/12/2018	8/2/2019	66
0021206-70.2018.5.04.0271	Mandado	3/3/2019	6/5/2019	64
0023067-28.2017.5.04.0271	Mandado	14/8/2018	16/10/2018	63
0022876-80.2017.5.04.0271	Mandado	15/8/2018	17/10/2018	63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020510-04.2018.5.04.0281	Mandado	14/11/2018	16/1/2019	63
0021733-22.2018.5.04.0271	Mandado	29/11/2018	29/1/2019	61
0022466-85.2018.5.04.0271	Mandado	16/3/2019	15/5/2019	60
0020426-96.2019.5.04.0271	Mandado	18/3/2019	17/5/2019	60

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/08/2019)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 08.08.2019, foi constatada a existência de 44 mandados (01 físico e 43 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0010245-12.2014.5.04.0271	271-00043/19	12/06/2019	PENHORA	Jackson Felix Freitas	57

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/08/2019)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0021465-36.2016.5.04.0271	5/3/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	156
2	0020353-27.2019.5.04.0271	30/4/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	100
3	0021573-94.2018.5.04.0271	13/5/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	87
4	0021829-37.2018.5.04.0271	16/5/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	84
5	0021804-24.2018.5.04.0271	20/5/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	80
6	0022161-04.2018.5.04.0271	20/5/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	80
7	0021593-31.2014.5.04.0205	23/5/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	77
8	0020844-59.2015.5.04.0211	24/5/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	76
9	0020645-46.2018.5.04.0271	24/5/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	76
10	0010014-87.2011.5.04.0271	29/5/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	71
11	0020910-19.2016.5.04.0271	31/5/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	69
12	0021133-20.2018.5.04.0006	11/6/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	58
13	0000285-40.2014.5.04.0721	19/6/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	50
14	0020183-55.2019.5.04.0271	27/6/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	42
15	0020893-75.2019.5.04.0271	1/7/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	38
16	0020893-75.2019.5.04.0271	1/7/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	38
17	0020893-75.2019.5.04.0271	1/7/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18	0021196-89.2019.5.04.0271	2/7/2019	Mandado	JOSE IZALINO RAMOS	37
19	0020615-78.2016.5.04.0821	5/7/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	34
20	0020631-28.2019.5.04.0271	8/7/2019	Mandado	JOSE IZALINO RAMOS	31
21	0021257-47.2019.5.04.0271	8/7/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
22	0021163-36.2018.5.04.0271	8/7/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
23	0020695-38.2019.5.04.0271	8/7/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
24	0020604-45.2019.5.04.0271	8/7/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
25	0021467-07.2016.5.04.0012	8/7/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
26	0020308-79.2016.5.04.0351	9/7/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	30
27	0021122-35.2019.5.04.0271	10/7/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	29
28	0021317-21.2015.5.04.0025	11/7/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	28
29	0020086-45.2018.5.04.0027	11/7/2019	Mandado	JOSE IZALINO RAMOS	28
30	0021335-41.2019.5.04.0271	14/7/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	25
31	0020832-06.2019.5.04.0211	15/7/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	24
32	0022935-68.2017.5.04.0271	15/7/2019	Mandado	JOSE IZALINO RAMOS	24
33	0022935-68.2017.5.04.0271	15/7/2019	Mandado	JOSE IZALINO RAMOS	24
34	0022935-68.2017.5.04.0271	15/7/2019	Mandado	JOSE IZALINO RAMOS	24
35	0020336-59.2017.5.04.0271	16/7/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	23
36	0021133-64.2019.5.04.0271	19/7/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	20
37	0020020-12.2018.5.04.0271	22/7/2019	Mandado	JOSE IZALINO RAMOS	17
38	0027900-68.2009.5.04.0304	22/7/2019	Mandado	JOSE IZALINO RAMOS	17
39	0020886-83.2019.5.04.0271	23/7/2019	Mandado	JOSE IZALINO RAMOS	16
40	0020989-90.2019.5.04.0271	23/7/2019	Mandado	JOSE IZALINO RAMOS	16
41	0020694-53.2019.5.04.0271	23/7/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	16
42	0020694-53.2019.5.04.0271	23/7/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	16
43	0001200-05.1996.5.04.0371	24/7/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	15

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 08/08/2019)

8.12.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não prestou/requeriu auxílio a/de outras jurisdições durante o período correccionado.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente-Chefe a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do



pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente-Chefe, o Juiz, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, após a citação, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Eventualmente, com requerimento da parte autora, é analisada a possibilidade de liberação em momento anterior à citação.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente-Chefe informou que o Juiz somente a requerimento **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Instaura-se o incidente nos próprios autos e é feito Bacen/Renajud cautelar.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT um expediente relativo à ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	1637	0010885-20.2011.5.04.0271	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, tendo em vista a média trienal de 1.278 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 13º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/08 a 2019/07.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento pouco acima da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 28º lugar entre 61 similares.

No período anterior, em 31.07.2018, havia 750 processos pendentes, os quais somados a 1.113 casos novos e 12 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.875 processos pendentes (12,28% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.669,99 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/08 a 2019/07), foram proferidas 509 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 555 demandas, perfazendo um total (1.064) de 6,04% acima do número de processos da média (1.003,39). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (272 para 126,15), sendo a variação de 115,62%. Dessa forma, a produtividade do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, neste quesito, no período de 2018/08 a 2019/07, alcança 71,25%, índice 5,35% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,64%), sendo solucionados 1.336 processos.



Desde 19.17.2017 atua na Unidade o Juiz do Trabalho Substituto Valtair Noschang. A produção total do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí (considerada, também, a atuação dos Juizes Cinthia Machado de Oliveira, Gilmar Pavão Segala, Mauricio de Moura Peçanha, Mauricio Joel Zanotelli, Roberta Testani, Rodrigo Machado Jahn, Sheila Spode e Silvana Martinez de Medeiros) apresenta 05 sentenças líquidas, prolação de 480 sentenças não líquidas; bem como homologação de 555 acordos. Além disso, foram proferidas 272 decisões sem resolução de mérito e convertidos 68 processos em diligência (desses, 60 pelo Juiz Valtair Noschang, nos quais se verifica, por amostragem, a reabertura da instrução para produção de provas periciais, homologação de desistência de pedidos, vista às partes de provas produzidas no processo, entre outras providências necessárias ao deslinde do feito, com observância ao princípio do contraditório e ampla defesa).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 238 para 241. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 40,22% (460 para 275). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 51 para 26 (-49,02%), enquanto os com prazo vencido passaram de 01 para 04 (300%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação muito abaixo da média, ocupando o **46º lugar** entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 258 incidentes processuais no período de 2018/08 a 2019/07 na Unidade Judiciária, número 37,86% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 113 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 371, número 29,56% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (68,19%) em relação à média de sua respectiva faixa (73,46%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 253 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou o pior desempenho, alcançando a **61ª colocação** entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.458 para 2.075,04), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (172 para 465,61), no período compreendido entre 2018/08 a 2019/07, a produtividade da Unidade (7%) ficou 68,81% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,44%).

O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 3.361 ações, em 31.07.2018, para 3.469 ações, em 31.07.2019, tem 55,72% de processos eletrônicos – PJE e 44,28% de processos físicos, ficando na **56ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 891 para 749, variação de -15,94%. Contrariamente, houve aumento de 160 para 179 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 11,88%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve acréscimo de 9,58%, passando de 2.130 para 2.334.

A **vazão processual** do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí é o **58º colocado** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 229 processos, com aumento de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí (79,97%) evidencia um desempenho bem inferior à média da sua respectiva faixa (118,10%).

A **idade média das ações em instrução processual** no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí baixou de 213,34 dias, no interregno de 2017/08 a 2018/07, para 193,91 dias, no período subsequente (variação de -9,11%), sendo o **32º colocado** entre as 61 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 36,24 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve bom desempenho, sendo o **25º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, pois aumentou de 33,53 dias para 34,82 dias, no período correccionado, permanecendo mais célere do que a média das demais Unidades em 17,10 dias.

A **idade média dos processos em execução** no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí aumentou de 1.778,23 dias para 1.893,54 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (variação



6,48%). Assim, a Unidade Judiciária é menos célere (56,39 dias), o que a coloca em 35º lugar neste indicador.

A idade média dos processos em tramitação não apresentou bom desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo o 37º colocado entre as 61 comparadas, passando de 1.744,59 dias para 1.898,22 dias, o que o deixa menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 21,14 dias.

O índice de produtividade da Unidade Judiciária (0,55) nos últimos doze meses é o 51º colocado entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí foram os seguintes: 0,29 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,32 no congestionamento de incidentes processuais; 0,93 no congestionamento processual da fase de execução; 0,41 no acervo de processos tramitando; 0,93 na vazão processual; 0,42 na idade média das ações em instrução processual, 0,15 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,72 na idade média dos processos em execução e 0,66 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento da fase de conhecimento (28º lugar) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (25º lugar), o que demandará alguns esforços para que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O percentual da força de trabalho da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí é de 12 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 72% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

O índice geral de desempenho (0,40), por tudo isso, coloca o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí no 13º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

Na relação entre casos novos e pauta, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 60,83%.

O prazo médio das audiências iniciais, no rito sumaríssimo, registrou leve queda de 0,37%, passando de 88,75 dias, no período de 2017/08 a 2018/07, para 88,42 dias, nos doze meses subsequentes. Contrariamente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve aumento de 76,12 dias para 80,77 dias, nos mesmos períodos, com variação de 6,11%.

O prazo médio das audiências de encerramento da instrução, no rito sumaríssimo, aumentou de 15,89 dias para 38,98 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 208,44 dias para 292,68 dias, com variação de 40,42%.

O adiamento de pauta registrou o índice total de 16,31% no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, sendo que o ideal seria não superior a 10% do número de audiências designadas.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de livro carga de mandados.

Em 2018/08 a 2019/07, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí recebeu 1.014 mandados, sendo 73 de processos físicos e 941 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 84,50 mandados, queda de 19,78% em relação à média verificada em 2017/08 a 2018/07.

Foram cumpridos 995 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2018/08 a 2019/07, dos quais 71 oriundos de processos físicos e 924 de processos eletrônicos. Houve queda de 301 mandados cumpridos em 2018/08 a 2019/07 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -23,23%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a mais frequente no período avaliado (35), seguida pela penhora (18 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os únicos verificados.

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí diminuiu 43,46%, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a penhora possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 17,61 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na notificação (5,71 dias).



Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 16,87 dias, no período de 2018/08 a 2019/07, variação de -2,40% em relação ao período anterior.

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 17 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 23,94% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado no período de 2017/08 a 2018/07 (36,17%). A penhora é a que tem maior percentual de devolução após o prazo legal no período 2018/08 a 2019/07 (50%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 467 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2018/08 a 2019/07 – o equivalente a 50,54% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado no período anterior, que foi de 47,10%).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária na correição do ano de 2018 foi o 38º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual com 57 Unidades, tendo ocorrido piora nesse período correccionado, alcançando a 51ª posição na faixa com 61 unidades.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados, tendo sido constatadas 18 ocorrências, no total.

A Unidade conta com 9 servidores lotados, 1 servidor excedente e 1 servidor da área da segurança, na data da correição. Não há rotatividade histórica de servidores, mas houve um desmonte da Secretaria com o remanejamento de dois servidores (uma para o Gabinete e um que retornou para seu Tribunal de origem), o que dificultou o andamento da Unidade. Ressaltou que um servidor está em tratamento de saúde.

O Assistente-Chefe afirmou que a Unidade conta com o apoio de 1 estagiária, que faz protocolo dos processos físicos e está iniciando a fazer minuta de despacho.

O Assistente-Chefe informou que o Assistente de Execução da unidade (FC-4), em regra, realiza as tarefas dispostas na regulamentação – atividades de execução inerentes à Secretaria (análise de cálculos), redige minutas de sentença de incidentes de execução e, ainda, nas licenças e férias do Assistente-Chefe é o servidor que o substitui.

Referiu o gestor que acompanha o cumprimento das metas da CNJ. Destacou que não faz ações específicas visando o seu atendimento, pois tenta as alcançar com o próprio trabalho da Unidade. Quanto às metas do CNJ para o ano de 2019, registra-se que a Unidade tem indicativo de não cumprimento novamente da meta de número 5 referente à execução. Aduziu o Assistente-Chefe que encontra dificuldade para cumprir as relativas à execução em virtude das peculiaridades das executadas estabelecidas na localidade (pequenas empresas sem patrimônio ou empresas que funcionam por temporada). Acentua que encontra muita dificuldade no congestionamento da execução para quitação dos processos, haja vista as dificuldades financeiras típicas da região.

O Assistente-Chefe relatou que todas as ações têm audiência inicial, exceção feita quando há exclusivamente fazenda pública no polo passivo. A designação de audiências é realizada pelo Assistente-Chefe e de forma manual em virtude da distribuição dos processos ser feita na Vara de Osório. A triagem das iniciais também é realizada pelo Assistente-Chefe do Posto. As ações acidentárias não são desmembradas.

O encerramento da instrução é realizado na audiência pela própria Secretária de Audiência, assim como os cumprimentos determinados em Ata. Os autos são conclusos logo após o encerramento da instrução e, no máximo em uma semana, os autos são deslocados para a tarefa “minutar sentença”. Quando deferido prazo para razões finais, após o vencimento, os autos são conclusos para sentença. Destacou que



na própria audiência é praxe determinar a data de publicação da sentença, assim a data de publicação de decisão de eventuais embargos à execução. Não há audiência designada exclusivamente para publicação de sentença. O Assistente-Chefe informou, ainda, que as audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução dependem de pedido das partes.

É determinada a extinção da ação quando não há pedidos líquidos.

A Unidade realiza a cada 10 dias a cobrança da carga de advogados por contato telefônico.

Conforme informação do Assistente-Chefe do Posto, a Unidade não utilizou SAT no período correccionado, mas solicitou em 27.05.2019 via formulário o apoio para a Unidade, o que está agendado para apenas três dias no período de 09 a 12 de setembro do corrente ano.

Na organização do trabalho, ressaltou o Assistente-Chefe que três servidores trabalham nos processos físicos. Destacou, ainda, que 7 servidores trabalham nos processos eletrônicos. Mencionou que as atividades são realizadas por tarefa.

Quanto ao trabalho dos Oficiais de Justiça, constatou-se que o tempo médio para cumprimento dos mandados é elevado. Ressaltou o Assistente-Chefe que houveram mudanças e que um dos oficiais de Justiça que está trabalhando exclusivamente para o Posto é novo e ainda não conhece bem a região e suas características, relatando o Chefe que, de fato, o cumprimento dos mandados, especialmente pelo alto volume de Precatórias para penhora, leva mais tempo do que outras localidades.

O Assistente-Chefe ainda relatou o alto volume de trabalho decorrente das Cartas Precatórias Executórias que não são consideradas no MGD para fins de produtividade da Unidade. Além disso, mencionou característica peculiar atual acerca das Cartas Precatórias de cotas em condomínios de terrenos na praia, que juízes de outras localidades deferem, mas que é quase impossível de executar porquanto a penhora tem ser que no valor integral da cota dos outros sócios. Referiu, ainda, tentativa frequente dos reclamantes em penhorar terrenos em áreas de preservação permanente que, normalmente, não possuem valor de mercado.

Afirmou, ainda, o Assistente-Chefe que os Postos têm acesso precário aos incidentes processuais, já que os processos pendentes no 2º grau ficam com acesso apenas para a VT de Osório.

Consoante já ressaltado na inspeção correccional do ano anterior, na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;



VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais de 2019 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o não cumprimento da meta no corrente período. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

13.2 Secretaria



Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0010706-47.2015.5.04.0271, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, nos autos do processo nº 0010256-07.2015.5.04.0271, do Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, faça uma conclusão para Julgamento (complemento da Impugnação) e dê a solução correspondente (Procedente, Procedente em parte, Improcedente).

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0021740-82.2016.5.04.0271.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 49 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- indique o termo final do prazo do processo nº 1044700-59.2009.5.04.0271, dentre outros.
- impulsione o processo nº 1064200-48.2008.5.04.0271, cuja situação encontra-se em andamento interno (“Not Receita Federal dos recolhimentos previdenciários”), dentre outros.
- impulsione o processo nº 0011023-79.2014.5.04.0271, dentre outros.
- atualize os registros do processo nº 0130900-91.2006.5.04.0271, a fim de constar que o processo está reunido a outro, dentre outros
- arquive processos como o de nº 0010457-33.2014.5.04.0271, dentre outros.



- f) impulse o processo nº 0010493-41.2015.5.04.0271, cuja situação encontra-se em andamento interno (“URG ARISP”), dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Dê andamento nas petições pendentes de apreciação nos processos nº 0021395-48.2018.5.04.0271, 0020326-44.2019.5.04.0271, 0021063-47.2019.5.04.0271 e 0020842-64.2019.5.04.0271;
- b) Designe data para a realização de audiência nos processos que se encontram na triagem inicial, tais como os de nº 0021556-24.2019.5.04.0271 e 0021534-63.2019.5.04.0271;
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0010467-43.2015.5.04.0271;
- d) Cumpra a decisão de id. e2376a4 proferido no processo nº 0021560-66.2016.5.04.0271;
- e) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020344-02.2018.5.04.0271;
- f) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0021165-06.2018.5.04.0271 e 0021137-04.2019.5.04.0271; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- g) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0022029-78.2017.5.04.0271, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- h) Remeta ao Tribunal o processo nº 0021644-67.2016.5.04.0271;
- i) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0021300-81.2019.5.04.0271 e 0010310-70.2015.5.04.0271, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- d) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.
- e) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPCR/19.
- f) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).
- g) proceda ao arquivamento dos autos, na forma dos arts. 187 e seguintes da CPCR/19.
- h) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- i) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 112 da CPCR/19.
- j) abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 105 da CPCR/19.



Itens 8.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, o Assistente-Chefe do Posto, Wilson Delmar Korzekwa e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí no dia 27.08.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SETIC

Considerando o apontamento do Assistente-Chefe, o Relatório é encaminhado à SETIC para que disponibilize informações acerca da possibilidade de melhoria do link de internet da rede física, pois apresenta muita lentidão.

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA

Considerando o apontamento do Assistente-Chefe, o Relatório é encaminhado à Assessoria da Corregedoria para que disponibilize informações acerca da possibilidade de aumentar a quantidade de dias para atuação de equipe da SAT na Unidade, já que foram deferidos apenas 3 dias.

SEGESP – SETOR DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Considerando o apontamento do Assistente-Chefe, o Relatório é encaminhado para o setor de movimentação de pessoal para que disponibilize informações acerca da possibilidade de aumento do quadro de Oficial de Justiça na Unidade, considerando a quantidade de movimentação processual e quantidade de cartas precatórias executórias. Além disso, solicita a viabilidade de lotação de mais servidores na Unidade, especialmente pela dificuldade de concessão de férias aos servidores já lotados, já que dificulta o trabalho realizado em Secretaria, precipuamente considerando que se trata de um Posto Avançado com muita movimentação processual e ainda porquanto não há assistente de diretor de secretaria na Unidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-Chefe deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2496/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Valtair Noschang, pelo Assistente-Chefe do Posto, Wilson Delmar Korzekwa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional